

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

PORTARIA N° 014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exonerações de servidores, revogação de concessões e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidos por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar e dispensar todos os servidores ocupantes de cargos comissionados do Poder Legislativo do Município de Brejão.

Art. 2º Revogar todos os atos de concessão de todos os tipos de gratificações de comissões, produtividade, representação e função aos servidores do Poder Legislativo do Município de Brejão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 30 de dezembro de 2024.


LUCIVALDO TENÓRIO PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão

